



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

MENSAGEM Nº 139/2017-ALE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei nº 603/2017, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por *superávit* financeiro, até o montante de R\$ 8.620.000,00, em favor da Unidade Orçamentária: Fundo de Investimento e Apoio ao Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira do Estado - PROLEITE.”

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 17 de maio de 2017.


Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 603/2017

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por *superávit* financeiro, até o montante de R\$ 8.620.000,00, em favor da Unidade Orçamentária: Fundo de Investimento e Apoio ao Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira do Estado - PROLEITE.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por *superávit* financeiro, até o montante de R\$ 8.620.000,00 (oito milhões, seiscentos e vinte mil reais), em favor da Unidade Orçamentária Fundo de Investimento e Apoio ao Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira do Estado - PROLEITE, para dar cobertura orçamentária às despesas corrente e de capital, no presente exercício, a serem alocados conforme Anexo I, desta Lei.

Parágrafo único. O *superávit* financeiro indicado no *caput* deste artigo é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2016, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 17 de maio de 2017.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 603/2017

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO DE INV. E APOIO AO PROGRAMA DE DESENV. DA PECUÁRIA LEITEIRA DO ESTADO - PROLEITE			8.620.000,00
19.017.20.608.1022.1087	PROMOVER A CADEIA PRODUTIVA DO AGRO-NEGÓCIO LEITE	3390	3240	5.920.000,00
		4490	3240	2.700.000,00
			TOTAL	RS 8.620.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA PROTÓCOLO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Porto Velho 15/05/17
Hora 12:55
<i>J/C</i>
M ^a de Jesus M ^e Cordeiro Assessora Parlamentar

MENSAGEM N. 114, DE 15 DE MAIO DE 2017.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Com atenciosos cumprimentos, e observada a necessidade de adequação de valores constantes no Projeto de Lei encaminhado a essa Casa de Leis, por meio da Mensagem nº 58, de 23 de março de 2017, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Superavit Financeiro, até o montante de R\$ 14.573.609,80, em favor da Unidade Orçamentária Fundo de Investimento e Apoio ao Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira do Estado - PROLEITE.”, solicito os bons préstimos de Vossas Excelências no sentido de que seja substituído pelo Projeto de Lei que acompanha a presente Mensagem.

Senhores Deputados, a referida correção pretende atender solicitação oriunda da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, observada no Ofício nº 1306/CDAP/SEAGRI, de 27 de abril de 2017, para corrigir o valor orçamentário.

Antecipando agradecimentos pelo pronto atendimento, subscrevo-me com estima e distinguida consideração.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

PROJETO DE LEI DE 15 DE MAIO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Superavit Financeiro, até o montante de R\$ 8.620.000,00, em favor da Unidade Orçamentária Fundo de Investimento e Apoio ao Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira do Estado - PROLEITE.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Superavit Financeiro, até o montante de R\$ 8.620.000,00 (oito milhões, seiscentos e vinte mil reais), em favor da Unidade Orçamentária Fundo de Investimento e Apoio ao Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira do Estado - PROLEITE, para dar cobertura orçamentária às despesas corrente e de capital, no presente exercício, a serem alocados conforme Anexo I, desta Lei.

Parágrafo único. O superavit financeiro indicado no caput deste artigo é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2016, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada na parte inferior central do documento.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO				SUPLEMENTA
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO DE INV. E APOIO AO PROGRAMA DE DESENV. DA PECUÁRIA LEITEIRA DO ESTADO - PROLEITE			8.620.000,00
19.017.20.608.1022.1087	PROMOVER A CADEIA PRODUTIVA DO AGRONEGÓCIO LEITE	3390	3240	5.920.000,00
		4490	3240	2.700.000,00
			TOTAL	R\$ 8.620.000,00



RONDÔNIA

Governo do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA

Complexo Rio Madeira, Ed. Rio Jamari, Curvo 3 – Av. Farquhar, nº 2986 3º andar, Bairro Pedrinhas –
Cep: 76.801-470 – Porto Velho, Rondônia

FUNDO DE INVESTIMENTO E APOIO AO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PECUARIA LEITEIRA DO ESTADO – PROLEITE

O QUE É O FUNDO?

É o incentivo de natureza financeira componente da Política de incentivos ao Desenvolvimento da Pec. Leiteira de Rondônia, com a finalidade de assegurar recursos para realização de investimentos de micro, pequenas e médias unidades produtivas do agronegócio do leite, apoiando ações estratégicas, projetos e subprogramas do PROLEITE, bem como apoiar financeiramente de maneira complementar, sob a forma de contrapartida a fundo perdido, programas de treinamento, estudos, pesquisas e formação de mão de obra técnico científica que venha a beneficiar o Estado.

ORIGEM DOS RECURSOS:

Contribuição não compulsória de 0,7% sobre o faturamento total das indústrias lácteas do estado de ro, resultante de incentivo tributário conforme ALINEA "b", Inciso III, do art.2º da lei 1.558 de 26/12/2005, alterada pela lei 2.250 de 03/03/2010.

JUSTIFICATIVA :

Promover a cadeia produtiva do agronegócio leite com inserção mercadológica do leite e derivados garantindo viabilidade do agronegócio leite e desenvolvimento de outras ações afins, para garantir a permanência do estado no mercado nacional e internacional da comercialização de leite e derivados.

CONDALRON-Conselho de Desenvolvimento do Agronegócio Leite do Estado de Rondônia

Aprova os planos de trabalho e propostas feitas nas reuniões para os recursos serem aplicados.

COMPOSIÇÃO:14 membros conselheiros: SEAGRI, EMATER-RO, IDARON, EMBRAPA, SEPOG, SEBRAE, CEPLAC, BANCO DO BRASIL, BANCO DA AMAZONIA, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, IFRO-RO, FAPERON, FETAGRO, SINDILEITE.



RONDÔNIA

Governo do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA

Complexo Rio Madeira, Ed. Rio Jamari, Curvo 3 – Av. Farquhar, nº 2986 3º andar, Bairro Pedrinhas –
Cep: 76.801-470 – Porto Velho, Rondônia

PROJETO MELHORIA DA PRODUÇÃO DE LEITE NA REGIÃO DO CONE SUL COM UTILIZAÇÃO DE BIOTECNOLOGIA DA FECUNDAÇÃO IN VITRO – FIV

PROC.Nº00033/2015 – Termo de Coop.032/PGE/2016
PROLEITE/SEAGRI – EMATER_RO.

**APROVADO NA 4ªREUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO
CONDALRON EM 21.10.2015**

Data abert.proc:14/12/15

Data ult. Tramitação :CGE em 23/09/16

OBJETO: Melhoria da produção de leite na região do cone sul com
utilização da biotecnologia da fecundação in vitro – fiv.

VALOR APROVADO: R\$ 750.000,00

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

CONCEDENTE

Repassar valores financeiros para implantação do Projeto Melhoria
da Produção de Leite na Região do Cone Sul com utilização da Biotecnologia da
Fertilização In vitro – FIV

CONVENIENTE

Obter 500(quinhetas) bezerras nascidas da FIV.

BENEFICIADOS: 50 PROD. DE LEITE DA REG.CONE SUL- RO

PROJETO DE APOIO A PRODUÇÃO DE LEITE NO ESTADO DE RONDÔNIA (AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS)

PROC.Nº00005/2016

- **APROVADO NA 5ªREUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONDALRON EM
26.01.2016**
- **Data abert.proc:02/05/16**



RONDÔNIA

Governo do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA

Complexo Rio Madeira, Ed. Rio Jamari, Curvo 3 – Av. Farquhar, n° 2986 3° andar, Bairro Pedrinhas –
Cep: 76.801-470 – Porto Velho, Rondônia

- Data ult. Tramitação : SEPOG em 12/09/16 , sol. Criação el. Despesa: 44.91.52 – 3240 (transferência de recursos da administração direta e indireta do Est.RO mediante convênios financeiros, contratos de repasse e termos de cooperação, lei 3.307 de 19/12/2013),

OBJETO: Transferir recursos do FUNDOPROLEITE à EMATER-RO, visando execução das ações propostas através das demandas dos produtores de leite do Estado, voltado ao âmbito da agricultura familiar, promovendo o desenvolvimento, competitividade e sustent da pec. Leiteira de RO, através da aquisição de equipamentos e materiais agrícolas para o aumento da produção e produtividade, melhoria da qualidade do leite e modernização de toda cadeia produtiva do leite.

Cronograma de Execução:

Equipamentos, materiais agrícolas	Valor	Beneficiários
01 Caminhão com tanque criogênico instalado :	R\$ 260.000,00	1500 produtores
40 Botija s para armazenamento de sêmen:	R\$ 104.000,00	
52 Carretas agrícolas forrageira s tipo basculante:	R\$ 910.000,00	
52 Distribuidores de calcário e adubo:	R\$ 962.000,00	520 produtores
100 unidades Pá agrícola traseira:	R\$ 410.000,00	
TOTAL R\$2.646.000,00		

Público beneficiário: todos os pequenos e médios produtores de leite organizados em associações e cooperativas dos 52 municípios.

PROJETO DE PRODUÇÃO DE LEITE A PASTO

- **PROC.Nº00006/2016**
- **APROVADO NA 5ªREUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONDALRON EM 26.01.2016**
- **Data abert.proc:03/05/16**



RONDÔNIA

Governo do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA

Complexo Rio Madeira, Ed. Rio Jamari, Curvo 3 – Av. Farquhar, nº 2986 3º andar, Bairro Pedrinhas –
Cep: 76.801-470 – Porto Velho, Rondônia

- Data ult. Tramitação :04/10/2016 PGE
- **OBJETO:** Transferir recursos financeiros do Fundo PROLEITE à EMATER-RO, visando execução das ações propostas através das demandas dos produtores de leite do estado voltado no âmbito da agricultura familiar, com a promoção do desenvolvimento, competitividade e a sustentabilidade da pecuária leiteira no Estado de Rondônia, através da **ampliação e implantação de Unidades Didáticas de manejo de pastagem**, para o aumento da produção e produtividade, melhoria da qualidade do leite e modernização de toda a Cadeia Produtiva do Leite no Estado de Rondônia.
- **Cronograma de Execução:**
- Implantar 667 Unidades Didáticas de Pastagens, sistema rotacionado.
- Serão fornecidos kits compostos: 01 eletrificador elétrico 220 V, 07 estacas de aterramento ,180 metros cabo para aterramento galvanizado ,01 Para-raios em espiral; 04 rolos de arame triplo galvanizado; 200 isoladores intermediários em plástico tipo W; 150 isoladores de canto em plástico rígido tipo castanha; 32 manoplas em plástico sólido para porteira; 32 isoladores para porteira em plástico sólido; 10 Catracas com isolador em plástico rígido tipo castanha; 500 kg de adubo químico nitrogenada "ureia" (saco com 50 kg); 600 Kg de adubo químico fosfatado P2O5 (superfosfato simples saco com 50 kg), 150 Kg adubo químico potássio K2O (cloreto de potássio saco com 50 kg) e 40 Kg sementes de gramínea *Panicum maximum*, Mombaça (valor cultural acima de 65%).
- **Valor aprovado:** R\$ 3.749.207,00
- **Público beneficiário:** todos os pequenos e médios produtores de leite organizados em associações e cooperativas dos 52 municípios.



RONDÔNIA

Governo do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA

Complexo Rio Madeira, Ed. Rio Jamari, Curvo 3 – Av. Farquhar, nº 2986 3º andar, Bairro Pedrinhas –
Cep: 76.801-470 – Porto Velho, Rondônia

CONTRATAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS A SEREM ELABORADOS E APRESENTADOS POR ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO – OSCIP

O Fundo de Investimento e Apoio ao Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira do Estado de Rondônia - FUNDO PROLEITE, visando à promoção do desenvolvimento do Estado, propõe repassar R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) do Fundo Proleite, a OSCIP creditícia para que esta realize o microcrédito produtivo para os produtores de leite de Rondônia, atendendo o processo 01.1917.00027-0000/2015, para execução do Projeto denominado "Solicitação de abertura de processo de contratação de projetos técnicos". Projeto apresentado e aprovado pelos demais conselheiros do Conselho de Desenvolvimento do Agronegócio Leite de Rondônia – CONDALRON, que deliberam sobre a aplicação financeira do FUNDO PROLEITE. Salientamos que a apresentação do projeto ao Conselho, ocorreu no segundo semestre de 2015 e sua aprovação no primeiro trimestre de 2016, período este que já estava estabelecido os montantes no PPA/2016.

Considerando que:

O agronegócio leite de Rondônia está presente em aproximadamente 38 mil propriedades rurais de Rondônia, com um terço dos bovinos explorados para a atividade leiteira. Entretanto, o rebanho leiteiro é pouco especializado refletindo na baixa produção e produtividade.

O parque industrial é bem instalado, gera acima de R\$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões reais) em arrecadação por ano, mas trabalha com mais de 40% da capacidade ociosa. A oferta do microcrédito somada a outras ações do Programa Proleite, possibilitará o aumento da produção do leite, da produtividade do rebanho, da oferta de matéria prima para indústria e a arrecadação de impostos para o Estado. Ou seja, o recurso financeiro investido, retornará com lucro para o Estado.

O trabalho alcançará de forma direta e indireta todos os municípios do estado de Rondônia. A atividade leiteira é presente em todo o estado e todos os produtores rurais que cumprirem as regras têm possibilidade de adesão ao crédito. Os municípios são favorecidos de forma indireta pela injeção de recursos financeiros em sua economia.

A Contratação de projetos técnicos a serem elaborados e apresentados por Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, com vistas à prospecção, oferta, contratação, acompanhamento e gerenciamento de operações de microcrédito produtivo, orientando o Estado de Rondônia, para fins de concessão de empréstimo para aquisição de touros registrados de raça leiteira, para produtores de leite do Estado de Rondônia, observando-se os critérios exigidos pelo Programa Nacional do Microcrédito Produtivo Orientado (Lei n. 11.110/2005).

Os objetivos específicos desta solicitação estão assim justificados para:



RONDÔNIA

Governo do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA

Complexo Rio Madeira, Ed. Rio Jamari, Curvo 3 – Av. Farquhar, nº 2986 3º andar, Bairro Pedrinhas –
Cep: 76.801-470 – Porto Velho, Rondônia

Contratar OSCIP creditícia, entidade sem fins lucrativos, com vistas à prospecção, oferta, contratação, acompanhamento e gerenciamento de operações de microcrédito produtivo para o produtor de leite de Rondônia interessado em adquirir um touro registrado de raça leiteira, pelo maior desconto ofertado;

Repassar R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) do Fundo Proleite, a OSCIP creditícia para que esta realize o microcrédito produtivo para os produtores de leite de Rondônia;

Atender todos os produtores de leite estado de Rondônia de forma presencial em escritório instalado no município ou em estrutura volante de forma itinerante, de acordo demanda e com uma programação previamente realizada.

CONTRATAÇÃO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE

O PROLEITE busca em sua estratégia publicitária, prestar um serviço público de qualidade, além de sempre zelar pela legalidade, moralidade e eficiência, objetivando educar, informar e incentivar o produtor de leite a aumentar a produção de leite repassando informações necessárias sobre produção, boas práticas, gestão, etc.

A publicidade, como serviço público, será bem-sucedida se, através de campanhas, conseguir proporcionar ao produtor de leite um panorama real da atividade, como desempenhar-se melhor neste setor, podendo assim avaliá-los de maneira real e justa. Portanto, é através da publicidade governamental que a sociedade conhece o trabalho realizado pela Administração, além de orientá-los sobre os serviços prestados pela Instituição.

A comunicação do PROLEITE deve vincular-se a objetivos sociais de interesse público e sempre assumir caráter informativo ou de orientação social.

É por meio desta comunicação que os produtores rurais voltados à produção de leite são informados dos seus direitos e deveres, das ações de governo e dos seus respectivos benefícios, cumprindo importante função de fortalecer a cadeia do agronegócio do leite, aumentando sua produção. Baseia-se, portanto, no princípio do direito do produtor de ser informado e é dever dessa Secretaria de Estado da Agricultura, através do PROLEITE informá-lo.

A comunicação ultrapassa os limites de cultura e raça, faz com que diminua a lacuna entre a PROLEITE/SEAGRI e o produtor, sendo imprescindível em todos os setores, seja ele privado ou público.



RONDÔNIA

Governo do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA

Complexo Rio Madeira, Ed. Rio Jamari, Curvo 3 – Av. Farquhar, nº 2986 3º andar, Bairro Pedrinhas –
Cep: 76.801-470 – Porto Velho, Rondônia

Assim, a contratação de agência especializada para prestação de serviços de publicidade e propaganda pelo PROLEITE tem como objetivos principais:

- a) Disseminar informações e assuntos de interesse do produtor de leite nos mais diversos segmentos da cadeia produtiva do leite no estado e no Brasil;
- b) Estimular o produtor de leite a participar de eventos relacionados ao agronegócio do leite e dar definição de políticas públicas essenciais para o desenvolvimento do setor no Estado;
- c) Realizar ampla difusão dos seus direitos como cidadãos e dos serviços colocados à sua disposição;
- d) Explicar os projetos e as políticas de governo propostos pelo PROLEITE/SEAGRI no tocante ao aumento da produção de leite no estado.

COMUNICAÇÃO SOCIAL A Secretaria de Estado da Agricultura- SEAGRI, através do Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira de Rondônia – PROLEITE, que tem como promover a cadeia produtiva do agronegócio leite com inserção mercadológica do leite e derivados garantindo viabilidade do agronegócio leite e desenvolvimento de outras ações afins, para garantir a permanência do estado no mercado nacional e internacional da comercialização de leite e derivados. Baseia-se no princípio de que o produtor de leite esteja sempre informado sobre os diversos elos da cadeia do leite a serem desenvolvidos e entende que a Administração Pública deve informá-lo e orientá-lo. Essa comunicação deve vincular-se a objetivos sociais de interesse público e sempre assumir caráter informativo e de orientação social.

TRANSPORTE DE CALCÁRIO

: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM CAMINHÃO, BITREM com capacidade de carga útil mínima de 35 (trinta e cinco) toneladas, para transporte de 24.570 (vinte quatro mil, quinhentos e setenta) toneladas de calcário da Usina Felix Fleury no Município de Espigão D'Oeste, a ser distribuído para 13 (treze) municípios e seus distritos do Estado de Rondônia, para atender a demanda de produtores de leite do Estado na formação e/ou recuperação de pastagem, capineira ou canavial para alimentação do gado leiteiro, conforme aprovação Conselho do Desenvolvimento do Agronegócio do Leite – CONDALRON, 10ª Reunião Ordinária, em 18/08/2015



RONDÔNIA

Governo do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA

Complexo Rio Madeira, Ed. Rio Jamari, Curvo 3 – Av. Farquhar, nº 2986 3º andar, Bairro Pedrinhas –
Cep: 76.801-470 – Porto Velho, Rondônia

O calcário será transportado da usina de processamento, em Espigão do Oeste, até a propriedade de cada produtor de leite, utilizando-se caminhões Bitrem, basculantes com capacidade de transporte por carga mínima de 35 toneladas.

JUSTIFICATIVA:

O Estado de Rondônia em seu histórico apresenta a maioria dos solos com elevado nível de acidez, geralmente acompanhado de alumínio tóxico, os quais necessitam de calagem, com a finalidade de corrigir a acidez, fornecer cálcio e magnésio, para tornar mais eficiente a ação dos fertilizantes e estimular a atividade microbiana.

As limitações provocadas pela concentração de alumínio (acidez), aliadas a outras práticas de cultivo, contribuem para o baixo rendimento das lavouras. A utilização de calcário e adubos é imprescindível para a obtenção de altas produtividades das lavouras.

Ao longo de todo o processo de ocupação não foi levado em consideração o gradiente da capacidade de uso dos solos, talvez, dada a emergência sociopolítica que fez convergir para a região norte, e para Rondônia em especial, todo o excedente de agricultores e trabalhadores rurais, oriundos principalmente das regiões Centro-Sul e Nordeste, tenha despertado agora a necessidade do manejo e conservação do solo.

Visa suprir a demanda tecnológica da produção agropecuária com o objetivo de elevar a produtividade e qualidade da produção primária com aumento da margem de renda da unidade produtiva. A necessidade do enfrentamento da pobreza na área rural, passa pelo desenvolvimento de propostas que resgatem a dívida social que o país tem com os agricultores.

Auxiliando os pequenos produtores, dependentes da agropecuária, que dispõe de poucos recursos financeiros, mesmo assim podem fazer a aquisição do insumo, ficando impossibilitado de pagar pelo frete, que de regra é o triplo do valor.

Desta forma, o serviço de transporte de calcário é de suma necessidade, além de contribuir substancialmente para o desenvolvimento econômico, aumentando a produção e, por conseguinte a arrecadação e impostos, trazendo vantagens para o serviço público, onde diminuem os custos para aquisição e manutenção dos caminhões de transporte; além de um menor custo na mão de obra, sendo estes a disponibilização de motorista e suas diárias.

Sendo, das mais variadas distâncias percorridas, resultando na rapidez da entrega do objeto transportado e também a segurança do transporte, garantindo a integralidade.



RONDÔNIA

Governo do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA

Complexo Rio Madeira, Ed. Rio Jamari, Curvo 3 – Av. Farquhar, nº 2986 3º andar, Bairro Pedrinhas –
Cep: 76.801-470 – Porto Velho, Rondônia

Suplementação por Superávit Financeiro

MEMÓRIA DE CÁLCULO				
U.G	PA	NATUREZA DESPESA	FONTE	VALOR
19017	1087	3390.39	3240	1.550.000,00
19017	1087	3390.30	3240	3.800.000,00
19017	1087	4490.52	3240	2.700.000,00
19017	1087	3390.14	3240	70.000,00
19017	2554	3390.39	3240	500.000,00
TOTAL				8.620.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

MENSAGEM N. 58 , DE 23 DE MARÇO DE 2017.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de encaminhar à elevada apreciação e deliberação dessa Egrégia Assembleia Legislativa, nos termos do artigo 65, inciso III, da Constituição do Estado, o anexo Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Superavit Financeiro, até o montante de R\$ 14.573.609,80, em favor da Unidade Orçamentária Fundo de Investimento e Apoio ao Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira do Estado - PROLEITE.”.

Senhores Deputados, a presente propositura visa dar cobertura orçamentária às despesas corrente e de capital à Unidade Orçamentária Fundo de Investimento e Apoio ao Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira do Estado - PROLEITE, até o montante de R\$ 14.573.609,80 (quatorze milhões, quinhentos e setenta e três mil, seiscentos e nove reais e oitenta centavos), alocados na natureza de despesa constante do Anexo I, por solicitação e justificativas da referida Unidade Orçamentária, observadas no Ofício nº 684/CDAP/SEAGRI, de 8 de março de 2017, e documentação que acompanha o Projeto de Lei em pauta.

Assim sendo, busco o apoio de Vossas Excelências consoante os mandamentos legais dispostos no inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, tendo em vista a necessidade de reforço ao orçamento estadual para o presente exercício, com recurso até o montante citado.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, conseqüentemente com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.


DANIEL PEREIRA
Governador em Exercício

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA PROTOCOLO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Porto Velho, 28 / 03 / 17
Hora : 12:15
de Jesus M. Cordellu Funcionário Assessoria Parlamentar



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

PROJETO DE LEI DE 23 DE MARÇO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Superavit Financeiro, até o montante de R\$ 14.573.609,80, em favor da Unidade Orçamentária Fundo de Investimento e Apoio ao Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira do Estado - PROLEITE.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Superavit Financeiro, até o montante de R\$ 14.573.609,80 (quatorze milhões, quinhentos e setenta e três mil, seiscentos e nove reais e oitenta centavos), em favor da Unidade Orçamentária Fundo de Investimento e Apoio ao Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira do Estado - PROLEITE, para dar cobertura orçamentária às despesas corrente e de capital, no presente exercício, a serem alocados conforme Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. O superavit financeiro indicado no caput deste artigo é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2016, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

12.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO DE INV. E APOIO AO PROGRAMA DE DESENV. DA PECUÁRIA LEITEIRA DO ESTADO - PROLEITE			14.573.609,80
19.017.04.122.1022.2554	PROMOVER A PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	3390	3240	500.000,00
19.017.20.608.1022.1087	PROMOVER A CADEIA PRODUTIVA DO AGRONEGÓCIO LEITE	3390	3240	5.420.000,00
		4490	3240	2.700.000,00
		3350	3240	5.953.609,80
			TOTAL	R\$ 14.573.609,80

W.



JAN 17. 00021/17

RONDÔNIA

Governo do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA

Complexo Rio Madeira, Ed. Rio Jamari, Curvo 3 – Av. Farquhar, nº 2986 3º andar, Bairro Pedrinhas –
Cep: 76.801-470 – Porto Velho, Rondônia

OF.Nº 684/CDAP/SEAGRI

Porto Velho, 08 de março de 2017.

À Sua Senhoria o Senhor

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA

Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG

Av. Farquhar, nº 2986 Bairro Pedrinhas, Curvo II 6º Andar

Nesta

Senhor Secretário,

Assunto: Suplementação por Superávit Financeiro

A
10/3/17
proleite

10/3/17

[Circular stamp: SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG]

1. Ao cumprimenta-lo, solicitamos de Vossa Excelência que se digne autorizar ao setor competente, a alteração orçamentária, no valor de R\$ 14.573.609,80 (Quatorze milhões, quinhentos e setenta e três mil, seiscentos e nove reais e oitenta centavos), UG: 19.017 – PROLEITE, conforme detalhamento no quadro em anexo.

2. Informamos ainda que, o objetivo destina-se atender a cobertura das despesas na realização dos projetos em andamento e projetos que serão iniciados neste exercício, visando atender as necessidades desta Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI, junto ao FUNDO PROLEITE.

[Handwritten notes]

Atenciosamente,

[Handwritten signature]

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento e Gestão/SEPOG
Recebido <u>08/03/17</u>
Horário <u>15:00</u>
Ass. <u>[Handwritten]</u>



RONDÔNIA

Governo do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA

Complexo Rio Madeira, Ed. Rio Jamari, Curvo 3 – Av. Farquhar, nº 2986 3º andar, Bairro Pedrinhas –
Cep: 76.801-470 – Porto Velho, Rondônia

FUNDO DE INVESTIMENTO E APOIO AO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PECUARIA LEITEIRA DO ESTADO – PROLEITE

O QUE É O FUNDO?

É o incentivo de natureza financeira componente da Política de incentivos ao Desenvolvimento da Pec. Leiteira de Rondônia, com a finalidade de assegurar recursos para realização de investimentos de micro, pequenas e médias unidades produtivas do agronegócio do leite, apoiando ações estratégicas, projetos e subprogramas do PROLEITE, bem como apoiar financeiramente de maneira complementar, sob a forma de contrapartida a fundo perdido, programas de treinamento, estudos, pesquisas e formação de mão de obra técnico científica que venha a beneficiar o Estado.

ORIGEM DOS RECURSOS:

Contribuição não compulsória de 0,7% sobre o faturamento total das indústrias lácteas do estado de ro, resultante de incentivo tributário conforme ALINEA “b”, Inciso III, do art.2º da lei 1.558 de 26/12/2005, alterada pela lei 2.250 de 03/03/2010.

JUSTIFICATIVA :

Promover a cadeia produtiva do agronegócio leite com inserção mercadológica do leite e derivados garantindo viabilidade do agronegócio leite e desenvolvimento de outras ações afins, para garantir a permanência do estado no mercado nacional e internacional da comercialização de leite e derivados.

CONDALRON-Conselho de Desenvolvimento do Agronegócio Leite do Estado de Rondônia

Aprova os planos de trabalho e propostas feitas nas reuniões para os recursos serem aplicados.

COMPOSIÇÃO:14 membros conselheiros: SEAGRI, EMATER-RO, IDARON, EMBRAPA, SEPOG, SEBRAE, CEPLAC, BANCO DO BRASIL, BANCO DA AMAZONIA, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, IFRO-RO, FAPERON, FETAGRO, SINDILEITE.



RONDÔNIA

Governo do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA

Complexo Rio Madeira, Ed. Rio Jamari, Curvo 3 – Av. Farquhar, nº 2986 3º andar, Bairro Pedrinhas –
Cep: 76.801-470 – Porto Velho, Rondônia

PROJETO MELHORIA DA PRODUÇÃO DE LEITE NA REGIÃO DO CONE SUL COM UTILIZAÇÃO DE BIOTECNOLOGIA DA FECUNDAÇÃO IN VITRO – FIV

PROC.Nº00033/2015 – Termo de Coop.032/PGE/2016
PROLEITE/SEAGRI – EMATER_RO.

**APROVADO NA 4ªREUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO
CONDALRON EM 21.10.2015**

Data abert.proc:14/12/15

Data ult. Tramitação :CGE em 23/09/16

OBJETO: Melhoria da produção de leite na região do cone sul com
utilização da biotecnologia da fecundação in vitro – fiv.

VALOR APROVADO: R\$ 750.000,00

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

CONCEDENTE

Repassar valores financeiros para implantação do Projeto Melhoria
da Produção de Leite na Região do Cone Sul com utilização da Biotecnologia da
Fertilização In vitro – FIV

CONVENIENTE

Obter 500(quinhetas) bezerras nascidas da FIV.

BENEFICIADOS: 50 PROD. DE LEITE DA REG.CONE SUL- RO

PROJETO DE APOIO A PRODUÇÃO DE LEITE NO ESTADO DE RONDÔNIA (AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS)

PROC.Nº00005/2016

- **APROVADO NA 5ªREUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONDALRON EM
26.01.2016**
- **Data abert.proc:02/05/16**



RONDÔNIA

Governo do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA

Complexo Rio Madeira, Ed. Rio Jamari, Curvo 3 – Av. Farquhar, nº 2986 3º andar, Bairro Pedrinhas –
Cep: 76.801-470 – Porto Velho, Rondônia

- Data ult. Tramitação : SEPOG em 12/09/16 , sol. Criação el. Despesa: 44.91.52 – 3240 (transferência de recursos da administração direta e indireta do Est.RO mediante convênios financeiros, contratos de repasse e termos de cooperação, lei 3.307 de 19/12/2013),

OBJETO: Transferir recursos do FUNDOPROLEITE à EMATER-RO, visando execução das ações propostas através das demandas dos produtores de leite do Estado, voltado ao âmbito da agricultura familiar, promovendo o desenvolvimento, competitividade e sustent da pec. Leiteira de RO, através da aquisição de equipamentos e materiais agrícolas para o aumento da produção e produtividade, melhoria da qualidade do leite e modernização de toda cadeia produtiva do leite.

Cronograma de Execução:

Equipamentos, materiais agrícolas	Valor	Beneficiários
01 Caminhão com tanque criogênico instalado :	R\$ 260.000,00	1500 produtores
40 Botija s para armazenamento de sêmen:	R\$ 104.000,00	
52 Carretas agrícolas forrageira s tipo basculante:	R\$ 910.000,00	
52 Distribuidores de calcário e adubo:	R\$ 962.000,00	520 produtores
100 unidades Pá agrícola traseira:	R\$ 410.000,00	
TOTAL R\$2.646.000,00		

Público beneficiário: todos os pequenos e médios produtores de leite organizados em associações e cooperativas dos 52 municípios.

PROJETO DE PRODUÇÃO DE LEITE A PASTO

- PROC.Nº00006/2016
- APROVADO NA 5ªREUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONDALRON EM 26.01.2016
- Data abert.proc:03/05/16



RONDÔNIA

Governo do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA

Complexo Rio Madeira, Ed. Rio Jamari, Curvo 3 – Av. Farquhar, nº 2986 3º andar, Bairro Pedrinhas –
Cep: 76.801-470 – Porto Velho, Rondônia

- Data ult. Tramitação :04/10/2016 PGE
- **OBJETO:** Transferir recursos financeiros do Fundo PROLEITE à EMATER-RO, visando execução das ações propostas através das demandas dos produtores de leite do estado voltado no âmbito da agricultura familiar, com a promoção do desenvolvimento, competitividade e a sustentabilidade da pecuária leiteira no Estado de Rondônia, através da **ampliação e implantação de Unidades Didáticas de manejo de pastagem**, para o aumento da produção e produtividade, melhoria da qualidade do leite e modernização de toda a Cadeia Produtiva do Leite no Estado de Rondônia.
- **Cronograma de Execução:**
- Implantar 667 Unidades Didáticas de Pastagens, sistema rotacionado.
- Serão fornecidos kits compostos: 01 eletrificador elétrico 220 V, 07 estacas de aterramento ,180 metros cabo para aterramento galvanizado ,01 Para-raios em espiral; 04 rolos de arame triplo galvanizado; 200 isoladores intermediários em plástico tipo W; 150 isoladores de canto em plástico rígido tipo castanha; 32 manoplas em plástico sólido para porteira; 32 isoladores para porteira em plástico sólido; 10 Catracas com isolador em plástico rígido tipo castanha; 500 kg de adubo químico nitrogenada "ureia" (saco com 50 kg); 600 Kg de adubo químico fosfatado P2O5 (superfosfato simples saco com 50 kg), 150 Kg adubo químico potássio K2O (cloreto de potássio saco com 50 kg) e 40 Kg sementes de gramínea *Panicum maximum*, Mombaça (valor cultural acima de 65%).
- **Valor aprovado:** R\$ 3.749.207,00
- **Público beneficiário:** todos os pequenos e médios produtores de leite organizados em associações e cooperativas dos 52 municípios.



RONDÔNIA

Governo do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA

Complexo Rio Madeira, Ed. Rio Jamari, Curvo 3 – Av. Farquhar, nº 2986 3º andar, Bairro Pedrinhas –
Cep: 76.801-470 – Porto Velho, Rondônia

**CONTRATAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS A SEREM ELABORADOS
E APRESENTADOS POR ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE
PÚBLICO – OSCIP**

O Fundo de Investimento e Apoio ao Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira do Estado de Rondônia - FUNDO PROLEITE, visando à promoção do desenvolvimento do Estado, propõe repassar R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) do Fundo Proleite, a OSCIP creditícia para que esta realize o microcrédito produtivo para os produtores de leite de Rondônia, atendendo o processo 01.1917.00027-0000/2015, para execução do Projeto denominado "Solicitação de abertura de processo de contratação de projetos técnicos". Projeto apresentado e aprovado pelos demais conselheiros do Conselho de Desenvolvimento do Agronegócio Leite de Rondônia – CONDALRON, que deliberam sobre a aplicação financeira do FUNDO PROLEITE. Salientamos que a apresentação do projeto ao Conselho, ocorreu no segundo semestre de 2015 e sua aprovação no primeiro trimestre de 2016, período este que já estava estabelecido os montantes no PPA/2016.

Considerando que:

O agronegócio leite de Rondônia está presente em aproximadamente 38 mil propriedades rurais de Rondônia, com um terço dos bovinos explorados para a atividade leiteira. Entretanto, o rebanho leiteiro é pouco especializado refletindo na baixa produção e produtividade.

O parque industrial é bem instalado, gera acima de R\$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões reais) em arrecadação por ano, mas trabalha com mais de 40% da capacidade ociosa. A oferta do microcrédito somada a outras ações do Programa Proleite, possibilitará o aumento da produção do leite, da produtividade do rebanho, da oferta de matéria prima para indústria e a arrecadação de impostos para o Estado. Ou seja, o recurso financeiro investido, retornará com lucro para o Estado.

O trabalho alcançará de forma direta e indireta todos os municípios do estado de Rondônia. A atividade leiteira é presente em todo o estado e todos os produtores rurais que cumprirem as regras têm possibilidade de adesão ao crédito. Os municípios são favorecidos de forma indireta pela injeção de recursos financeiros em sua economia.

A Contratação de projetos técnicos a serem elaborados e apresentados por Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, com vistas à prospecção, oferta, contratação, acompanhamento e gerenciamento de operações de microcrédito produtivo, orientando o Estado de Rondônia, para fins de concessão de empréstimo para aquisição de touros registrados de raça leiteira, para produtores de leite do Estado de Rondônia, observando-se os critérios exigidos pelo Programa Nacional do Microcrédito Produtivo Orientado (Lei n. 11.110/2005).

Os objetivos específicos desta solicitação estão assim justificados para:



RONDÔNIA

Governo do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA

Complexo Rio Madeira, Ed. Rio Jamari, Curvo 3 – Av. Farquhar, nº 2986 3º andar, Bairro Pedrinhas –
Cep: 76.801-470 – Porto Velho, Rondônia

Contratar OSCIP creditícia, entidade sem fins lucrativos, com vistas à prospecção, oferta, contratação, acompanhamento e gerenciamento de operações de microcrédito produtivo para o produtor de leite de Rondônia interessado em adquirir um touro registrado de raça leiteira, pelo maior desconto ofertado;

Repassar R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) do Fundo Proleite, a OSCIP creditícia para que esta realize o microcrédito produtivo para os produtores de leite de Rondônia;

Atender todos os produtores de leite estado de Rondônia de forma presencial em escritório instalado no município ou em estrutura volante de forma itinerante, de acordo demanda e com uma programação previamente realizada.

CONTRATAÇÃO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE

O PROLEITE busca em sua estratégia publicitária, prestar um serviço público de qualidade, além de sempre zelar pela legalidade, moralidade e eficiência, objetivando educar, informar e incentivar o produtor de leite a aumentar a produção de leite repassando informações necessárias sobre produção, boas práticas, gestão, etc.

A publicidade, como serviço público, será bem-sucedida se, através de campanhas, conseguir proporcionar ao produtor de leite um panorama real da atividade, como desempenhar-se melhor neste setor, podendo assim avaliá-los de maneira real e justa. Portanto, é através da publicidade governamental que a sociedade conhece o trabalho realizado pela Administração, além de orientá-los sobre os serviços prestados pela Instituição.

A comunicação do PROLEITE deve vincular-se a objetivos sociais de interesse público e sempre assumir caráter informativo ou de orientação social.

É por meio desta comunicação que os produtores rurais voltados à produção de leite são informados dos seus direitos e deveres, das ações de governo e dos seus respectivos benefícios, cumprindo importante função de fortalecer a cadeia do agronegócio do leite, aumentando sua produção. Baseia-se, portanto, no princípio do direito do produtor de ser informado e é dever dessa Secretaria de Estado da Agricultura, através do PROLEITE informá-lo.

A comunicação ultrapassa os limites de cultura e raça, faz com que diminua a lacuna entre a PROLEITE/SEAGRI e o produtor, sendo imprescindível em todos os setores, seja ele privado ou público.



RONDÔNIA

Governo do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA

Complexo Rio Madeira, Ed. Rio Jamari, Curvo 3 – Av. Farquhar, nº 2986 3º andar, Bairro Pedrinhas –
Cep: 76.801-470 – Porto Velho, Rondônia

Assim, a contratação de agência especializada para prestação de serviços de publicidade e propaganda pelo PROLEITE tem como objetivos principais:

- a) Disseminar informações e assuntos de interesse do produtor de leite nos mais diversos segmentos da cadeia produtiva do leite no estado e no Brasil;
- b) Estimular o produtor de leite a participar de eventos relacionados ao agronegócio do leite e dar definição de políticas públicas essenciais para o desenvolvimento do setor no Estado;
- c) Realizar ampla difusão dos seus direitos como cidadãos e dos serviços colocados à sua disposição;
- d) Explicar os projetos e as políticas de governo propostos pelo PROLEITE/SEAGRI no tocante ao aumento da produção de leite no estado.

COMUNICAÇÃO SOCIAL A Secretaria de Estado da Agricultura- SEAGRI, através do Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira de Rondônia – PROLEITE, que tem como promover a cadeia produtiva do agronegócio leite com inserção mercadológica do leite e derivados garantindo viabilidade do agronegócio leite e desenvolvimento de outras ações afins, para garantir a permanência do estado no mercado nacional e internacional da comercialização de leite e derivados. Baseia-se no princípio de que o produtor de leite esteja sempre informado sobre os diversos elos da cadeia do leite a serem desenvolvidos e entende que a Administração Pública deve informá-lo e orientá-lo. Essa comunicação deve vincular-se a objetivos sociais de interesse público e sempre assumir caráter informativo e de orientação social.

TRANSPORTE DE CALCÁRIO

: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM CAMINHÃO, BITREM com capacidade de carga útil mínima de 35 (trinta e cinco) toneladas, para transporte de 24.570 (vinte quatro mil, quinhentos e setenta) toneladas de calcário da Usina Felix Fleury no Município de Espigão D'Oeste, a ser distribuído para 13 (treze) municípios e seus distritos do Estado de Rondônia, para atender a demanda de produtores de leite do Estado na formação e/ou recuperação de pastagem, capineira ou canavial para alimentação do gado leiteiro, conforme aprovação Conselho do Desenvolvimento do Agronegócio do Leite – CONDALRON, 10ª Reunião Ordinária, em 18/08/2015



RONDÔNIA

Governo do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA

Complexo Rio Madeira, Ed. Rio Jamari, Curvo 3 – Av. Farquhar, n° 2986 3° andar, Bairro Pedrinhas –
Cep: 76.801-470 – Porto Velho, Rondônia

O calcário será transportado da usina de processamento, em Espigão do Oeste, até a propriedade de cada produtor de leite, utilizando-se caminhões Bitrem, basculantes com capacidade de transporte por carga mínima de 35 toneladas.

JUSTIFICATIVA:

O Estado de Rondônia em seu histórico apresenta a maioria dos solos com elevado nível de acidez, geralmente acompanhado de alumínio tóxico, os quais necessitam de calagem, com a finalidade de corrigir a acidez, fornecer cálcio e magnésio, para tornar mais eficiente a ação dos fertilizantes e estimular a atividade microbiana.

As limitações provocadas pela concentração de alumínio (acidez), aliadas a outras práticas de cultivo, contribuem para o baixo rendimento das lavouras. A utilização de calcário e adubos é imprescindível para a obtenção de altas produtividades das lavouras.

Ao longo de todo o processo de ocupação não foi levado em consideração o gradiente da capacidade de uso dos solos, talvez, dada a emergência sociopolítica que fez convergir para a região norte, e para Rondônia em especial, todo o excedente de agricultores e trabalhadores rurais, oriundos principalmente das regiões Centro-Sul e Nordeste, tenha despertado agora a necessidade do manejo e conservação do solo.

Visa suprir a demanda tecnológica da produção agropecuária com o objetivo de elevar a produtividade e qualidade da produção primária com aumento da margem de renda da unidade produtiva. A necessidade do enfrentamento da pobreza na área rural, passa pelo desenvolvimento de propostas que resgatem a dívida social que o país tem com os agricultores.

Auxiliando os pequenos produtores, dependentes da agropecuária, que dispõe de poucos recursos financeiros, mesmo assim podem fazer a aquisição do insumo, ficando impossibilitado de pagar pelo frete, que de regra é o triplo do valor.

Desta forma, o serviço de transporte de calcário é de suma necessidade, além de contribuir substancialmente para o desenvolvimento econômico, aumentando a produção e, por conseguinte a arrecadação e impostos, trazendo vantagens para o serviço público, onde diminuem os custos para aquisição e manutenção dos caminhões de transporte; além de um menor custo na mão de obra, sendo estes a disponibilização de motorista e suas diárias.

Sendo, das mais variadas distâncias percorridas, resultando na rapidez da entrega do objeto transportado e também a segurança do transporte, garantindo a integralidade.



RONDÔNIA

Governo do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA

Complexo Rio Madeira, Ed. Rio Jamari, Curvo 3 – Av. Farquhar, nº 2986 3º andar, Bairro Pedrinhas –
Cep: 76.801-470 – Porto Velho, Rondônia

Suplementação por Superávit Financeiro

MEMÓRIA DE CÁLCULO				
U.G	PA	NATUREZA DESPESA	FONTE	VALOR
19017	1087	3390.39	3240	1.550.000,00
19017	1087	3390.30	3240	3.800.000,00
19017	1087	4490.52	3240	2.700.000,00
19017	1087	3390.14	3240	70.000,00
19017	2554	3390.39	3240	500.000,00
SUBTOTAL				8.620.000,00
CONVÊNIO PROJETO LEITE RO				
19017	1087	3350.41	3240	5.953.609,80
TOTAL				14.573.609,80

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 BALANÇO PATRIMONIAL

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			
Caixa e Equivalentes de Caixa		35.588.539,65	22.935.871,62
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Valores Restituíveis		0,00	0,00
Demais Créditos a Curto Prazo		18.465,00	16.245,00
Invest e Aplic Tempor Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		35.607.004,65	22.952.116,62
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
Ativo Realizável a Longo Prazo			
Créditos a Longo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a LP		0,00	0,00
Investimentos Temporários a LP		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Participações Permanentes		0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes		0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável		0,00	0,00
Imobilizado		1.434.940,76	1.365.183,76
Bens Moveis		895.695,53	825.938,53
Bens Imoveis		539.245,23	539.245,23
(-) Deprec Exaus Amort Acumul.		0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável		0,00	0,00
Intangível		0,00	0,00
Softwares		0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Ind.		0,00	0,00
Direito de Uso De Imóveis		0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada		0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		1.434.940,76	1.365.183,76
TOTAL DO ATIVO		37.041.945,41	24.317.300,38
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
PASSIVO CIRCULANTE			
Obrigações Trab. e Previdenciárias		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos		0,00	0,00
Fornec e Contas a Pagar Curto Praz		3.610,88	30.444,17
Obrigações Fiscais a CP		0,00	0,00
Obrig de Repartição a outros Entes		0,00	0,00
Valores Restituíveis		0,00	0,00
Apropriações de Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações de Curto Prazo		0,00	0,00
Total do Passivo Circulante		3.610,88	30.444,17
PASSIVO NAO-CIRCULANTE			
Obrigações Trab. e Previdenciárias		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos LP		0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações de Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		3.610,88	30.444,17
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiant P/ Futuro Aumento de Capita		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados			
Superavit/Déficits do Exercício		12.778.259,59	9.426.282,33
Superáv/Défic de Exerc Anter		24.329.872,11	14.903.589,78
Ajustes de exerc anteriores		-69.797,17	-43.015,90
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido		37.038.334,53	24.286.856,21
TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		37.041.945,41	24.317.300,38

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO(I)		
Ativo Financeiro	35.588.539,65	22.935.871,62
Ativo Permanente	1.453.405,76	1.381.428,76
Total do Ativo	37.041.945,41	24.317.300,38
PASSIVO(II)		
Passivo Financeiro	321.495,83	181.683,29
Passivo Permanente		
Total do Passivo	321.495,83	181.683,29
SALDO PATRIMONIAL(III)=(I-II)	36.720.449,58	24.135.617,09

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Diárias Concedid(Pendente Prest Con	2.880,00	660,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	2.880,00	660,00
Atos Potenciais Passivos		
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS		
Ordinária	0,00	0,00
Vinculado	35.267.043,82	22.754.188,33
RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS P/ENTIDADES	35.267.043,82	22.754.188,33
Total das Fontes de Recursos	35.267.043,82	22.754.188,33

M.ª Teresinha Silva
Secretária Adjunta
SEAC/IRRS



Extrato conta corrente

A336081215876099007
08/03/2017 12:23:38

Cliente - Conta atual

Agência 2757-X
 Conta corrente 8991-5 SEAGRI PRO LEITE
 Período do extrato 01/12/2016 até 31/12/2016

Lançamentos

Dt.	Dt.	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/11/2016		Saldo Anterior			0,00 C
01/12/2016		+ Demais Antecadações	158.963	93.096,72 C	
01/12/2016		BB CP Admin Supremo	70	93.096,72 D	0,00 C
02/12/2016		Repasse	110	10.224,75 C	
02/12/2016		Repasse	1.108.991	10.224,75 C	
02/12/2016		TRANSF ARRECADACAO	1.108.991	10.224,75 D	
02/12/2016		BB CP Admin Supremo	70	10.224,75 D	0,00 C
13/12/2016		+ TED-Crédito em Conta	6.127.939	1.411,24 C	
13/12/2016		BB CP Admin Supremo	70	1.411,24 D	0,00 C
15/12/2016		Repasse	110	33.368,24 C	
15/12/2016		Repasse	1.108.991	33.368,24 C	
15/12/2016		TRANSF ARRECADACAO	1.108.991	33.368,24 D	
15/12/2016		BB CP Admin Supremo	70	33.368,24 D	0,00 C
16/12/2016		Repasse	110	323.354,19 C	
16/12/2016		+ Demais Antecadações	171.800	36.951,96 C	
16/12/2016		+ Demais Antecadações	184.204	186.881,39 C	
16/12/2016		Repasse	1.108.991	323.354,19 C	
16/12/2016		Emissão Ordem Bancária	50.235	2.700,00 D	
16/12/2016		TRANSF ARRECADACAO	1.108.991	323.354,19 D	
16/12/2016		BB CP Admin Supremo	70	556.487,54 D	0,00 C
19/12/2016		Emissão Ordem Bancária	50.236	2.000,00 D	
19/12/2016		BB CP Admin Supremo	70	2.000,00 C	0,00 C
20/12/2016		Repasse	110	3.643,82 C	
20/12/2016		+ TED-Crédito em Conta	349.229	13.912,93 C	
20/12/2016		Repasse	1.108.991	3.643,82 C	
20/12/2016		TRANSF ARRECADACAO	1.108.991	3.643,82 D	
20/12/2016		BB CP Admin Supremo	70	22.556,75 D	0,00 C
23/12/2016		+ Demais Antecadações	208.500	126.274,52 C	
23/12/2016		BB CP Admin Supremo	70	126.274,52 D	0,00 C
29/12/2016		+ Demais Antecadações	168.346	93.191,26 C	
29/12/2016		BB CP Admin Supremo	70	93.191,26 D	0,00 C
30/12/2016		+ Demais Antecadações	18.286	10.995,85 C	
30/12/2016		BB CP Admin Supremo	70	10.995,85 D	0,00 C
31/12/2016		SALDO			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JA167736 PATRICIA DANIELLI CARRARA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Mary Teresinha Dias
 Secretária Adj.
 SEAGRIF



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A336081215876099009
08/03/2017 12:26:25

Cliente

Agência 2757-X
 Conta 8991-5 SEAGRI PRO LEITE
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2016

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2016	SALDO ANTERIOR	34 375 978,40			10 333 272,552231		
01/12/2016	APLICAÇÃO	93.096,72			27.974,523264	3,327910868	10 361 247,075495
02/12/2016	APLICAÇÃO	10.224,75			3 071,353302	3,329069955	10 364 318,428797
13/12/2016	APLICAÇÃO	1.411,24			422,889029	3,337140247	10 364 741,317826
15/12/2016	APLICAÇÃO	33.368,24			9 992,091502	3,339465015	10 374 733,409328
16/12/2016	APLICAÇÃO	556 487,54			166.581,974823	3,340622781	10 541 315,384151
19/12/2016	RESGATE	2 000,00			598,480422	3,341796869	10 540 716,903729
	Aplicação 17/06/2013	2.000,00			598,480422		
20/12/2016	APLICAÇÃO	22 556,75			6 747,514573	3,342971661	10 547 464,418302
23/12/2016	APLICAÇÃO	126.274,52			37.734,083357	3,346431363	10 585 198,501659
29/12/2016	APLICAÇÃO	93.191,26			27 809,484176	3,351060358	10 613 007,985835
30/12/2016	APLICAÇÃO	10 995,85			3 280,132111	3,352258271	10 616 288,117946
30/12/2016	SALDO ATUAL	35 588 539,65			10 616,288,117946		10 616 288,117946

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	34 375 978,40
APLICAÇÕES (+)	947 608,87
RESGATES (-)	2 000,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	266.954,38
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	266 954,38
SALDO ATUAL =	35 588 539,65

Valor da Cota

30/11/2016	3,326727155
30/12/2016	3,352258271

Rentabilidade

No mês	0,7674
No ano	9,5021
Últimos 12 meses	9,5021

Transação efetuada com sucesso por: JA167736 PATRICIA DANIELLI CARRARA

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Mary Teresinha Aragão
 Secretária de Administração
 SEAGRI/PRO



Extrato conta corrente

A336081215876099008
08/03/2017 12 25.24

Cliente - Conta atual

Agência 2757-X
 Conta corrente 8991-5 SEAGRI PRO LEITE
 Período do extrato 01/01/2017 até 31/01/2017

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/12/2016		Saldo Anterior			0,00 C
13/01/2017		Repasse	110	1.910,24 C	
13/01/2017		Repasse	1.108.991	1.910,24 C	
13/01/2017		TRANSF. ARRECADACAO	1.108.991	1.910,24 D	
13/01/2017		BB CP Adm. Supremo	70	1.910,24 D	0,00 C
16/01/2017		Repasse	110	298.032,00 C	
16/01/2017		+ Demais Arrecadações	183.834	73.701,76 C	
16/01/2017		Repasse	1.108.991	298.032,00 C	
16/01/2017		TRANSF. ARRECADACAO	1.108.991	298.032,00 D	
16/01/2017		BB CP Adm. Supremo	70	371.733,76 D	0,00 C
17/01/2017		Repasse	110	24.174,39 C	
17/01/2017		Repasse	110	159.484,94 C	
17/01/2017		+ Demais Arrecadações	139.195	18.272,26 C	
17/01/2017		+ Demais Arrecadações	184.708	113.294,18 C	
17/01/2017		Repasse	1.108.991	24.174,39 C	
17/01/2017		Repasse	1.108.991	159.484,94 C	
17/01/2017		Emissão Ordem Bancária	50.009	2.520,00 D	
17/01/2017		TRANSF. ARRECADACAO	1.108.991	24.174,39 D	
17/01/2017		TRANSF. ARRECADACAO	1.108.991	159.484,94 D	
17/01/2017		BB CP Adm. Supremo	70	312.706,77 D	0,00 C
18/01/2017		+ Demais Arrecadações	173.608	1.461,45 C	
18/01/2017		Emissão Ordem Bancária	50.010	3.610,88 D	
18/01/2017		BB CP Adm. Supremo	70	2.149,43 C	0,00 C
19/01/2017		Repasse	110	3.920,59 C	
19/01/2017		Repasse	1.108.991	3.920,59 C	
19/01/2017		TRANSF. ARRECADACAO	1.108.991	3.920,59 D	
19/01/2017		BB CP Adm. Supremo	70	3.920,59 D	0,00 C
23/01/2017		+ TED-Crédito em Conta	8.728.317	52.661,24 C	
23/01/2017		Emissão Ordem Bancária	50.013	500,00 D	
23/01/2017		BB CP Adm. Supremo	70	52.181,24 D	0,00 C
31/01/2017		SALDO			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JA167736 PATRICIA DANIELLI CARRARA

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A336081215876099010
08/03/2017 12 27 38

Cliente

Agência 2757-X
 Conta 8991-5 SEAGRI PRO LEITE
 Mês/ano referência JANEIRO/2017

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/12/2016	SALDO ANTERIOR	35.588.539,65			10.616.288,117946		
13/01/2017	APLICAÇÃO	1.910,24			567,898721	3,363698363	10.616.856,016667
16/01/2017	APLICAÇÃO	371.733,76			110.478,085845	3,364773721	10.727.334,102512
17/01/2017	APLICAÇÃO	312.706,77			92.905,712363	3,365850840	10.820.239,814875
18/01/2017	RESGATE	2.149,43			638,391742	3,366945183	10.819.601,423133
	Aplicação 17/06/2013	2.149,43			638,391742		
19/01/2017	APLICAÇÃO	3.920,59			1.164,071573	3,367997372	10.820.765,494706
23/01/2017	APLICAÇÃO	52.181,24			15.483,277954	3,370167490	10.836.248,772660
31/01/2017	SALDO ATUAL	36.590.643,18			10.836.248,772660		10.836.248,772660

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	35.588.539,65
APLICAÇÕES (+)	742.452,60
RESGATES (-)	2.149,43
RENDIMENTO BRUTO (+)	261.800,36
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	261.800,36
SALDO ATUAL =	36.590.643,18

Valor da Cota

30/12/2016	3,352258271
31/01/2017	3,376689106

Rentabilidade

No mês	0,7287
No ano	0,7287
Últimos 12 meses	9,5059

Transação efetuada com sucesso por: JA167736 PATRICIA DANIELLI CARRARA

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Ass: Gerente Administrativo
 Secretária Adjunta
 SEAGRI PRO

___ SIAFEM2017-CONTAB, CONSULTAS, DETACONTA (DETALHA CONTA CONTABIL.) _____
CONSULTA EM 08/03/2017 AS 08:19 TELA: 001 USUARIO: PATRICIA
UNIDADE GESTORA : 190017 - FUNDO DE INV. AP. PROG. DES. PECUARIA LEITERA
GESTAO : 19017 - FUNDO DE INVEST. E A.P.D PECUARIA LEITERA
POSICAO : MARCO - ABERTO
CONTA : 11111902 - = DEMAIS CONTAS - BANCO DO BRASIL
LI CONTA CORRENTE CONTABIL. S A L D O R\$

01 0012757X89915 37.382.383,21D
TOTAL : 37.382.383,21D

LINHA(LI) PARA DETALHAR : ___ DATA INICIAL : _____ DATA FINAL : _____

Mary Teresinha Braga
Secretaria Adjunta
SEAC/IRG